

TRATADO GLOBAL SOBRE A POLUIÇÃO DOS PLÁSTICOS:

O Brasil deve ter ambição e coragem para fazer a transição justa e garantir a sustentabilidade



Em março de 2022 a Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA-5.2) aprovou a Resolução 5/14 sobre a negociação internacional de um tratado global juridicamente vinculante sobre a poluição dos plásticos, inclusive no ambiente marinho. A partir dessa Resolução, foi criado o Comitê Intergovernamental de Negociação (INC) para desenvolver “o instrumento” (tratado) alicerçado “em uma abordagem abrangente que aborde todo o ciclo de vida do plástico, incluindo sua produção, design e descarte”.

Diversas sessões de negociação já ocorreram, sendo que a quinta sessão foi realizada em partes: Busan, República da Coreia (INC-5.1) e Genebra, Suíça (INC-5.2). Entretanto, por falta de consenso e polarização entre os países produtores de petróleo e os países com alta ambição por um tratado abrangente, ambicioso e adequado para combater a poluição causada pela cadeia produtiva e do uso de plásticos, foi eleito um novo presidente para o Comitê Internacional, o diplomata chileno Julio Cordano.

Espera-se que a retomada das negociações pelo tratado global chegue a um documento que permita o enfrentamento efetivo da grave crise da poluição dos plásticos.

O texto atual em negociação tem pouca ambição, um baixo compromisso operacional que estabeleça decisões objetivas e efetivas para enfrentar a poluição global dos plásticos com abordagem de precaução e medidas operacionais eficazes com base na ciência.

Se o tratado não definir as ações vinculantes que devem ser tomadas, mas deixar que sejam tomadas medidas apenas em nível nacional, o tratado não alcançará o seu objetivo de reduzir a poluição global dos plásticos, porque os países dificilmente tomarão iniciativas voluntárias drásticas para sustar a avalanche de plásticos que inunda o mercado diariamente.

Sem ambição, não será possível conter a contínua emissão de microplásticos e a expansão da contaminação química em escala nacional e global. Uma bem-vinda proposta apresentada pelo Panamá para o texto do tratado propõe uma clara obrigação das partes de adotarem medidas para alcançar metas de redução da produção de polímeros plásticos primários.

O Brasil precisa apoiar essa proposta de maior ambição e fazer jus ao seu papel de líder ambiental global.

Nacionalmente, já pode desenhar políticas industriais que sejam consistentes com metas de redução de emissão de gases de efeito estufa, e compatibilizá-las com os compromissos assumidos em diversos outros tratados e acordos internacionais, como a Convenção de Estocolmo sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, a Convenção de Basileia sobre os Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos, e o Global Framework of Chemicals (GFC), que versam sobre a contaminação química e a urgência de proteger a saúde da sua população e o meio ambiente.

Afinal, o plástico é carbono e está repleto de substâncias químicas perigosas, atualmente sem políticas de gestão que alcancem todo o seu ciclo de vida. Mais uma razão para que o tratado dos plásticos inclua medidas vinculantes (obrigatórias) para os países.

Enquanto isso não acontece, a indústria mundial investe bilhões de dólares na expansão da produção de plástico, recebendo inclusive subsídios e desoneração tributária.

Cerca de 99% dos plásticos são feitos de combustíveis fósseis, exacerbando a poluição em todos os níveis, tanto local como global, afetando diretamente as populações em toda a cadeia do plástico. Nesse sentido, as políticas de incentivo fiscal para o aumento da produção de plástico enfraquecem os esforços para combater a crise planetária do plástico.

No planeta, em 1950 a produção de plástico foi de aproximadamente 2 milhões de toneladas, mas em 2019 a produção subiu para 368 milhões de toneladas. Em 2022 calcula-se que a produção mundial foi de 400,3 milhões de toneladas, e com essa taxa de crescimento a produção deve dobrar nos próximos 20 anos.

Os plásticos contêm mais de 16.000 substâncias químicas, das quais muito poucas são conhecidas, e dessas, uma grande parte causa danos à saúde e ao meio ambiente, segundo avaliações científicas. As substâncias tóxicas são liberadas para o ambiente e para os organismos humanos durante todo o ciclo de vida do plástico. Sabe-se também que muitos poucos tipos de plásticos podem ser reciclados, e que o processo de reciclagem libera microplásticos e substâncias químicas para o meio ambiente.

As substâncias perigosas migram para os materiais reciclados, num ciclo contínuo de contaminação química que impacta negativamente a saúde e o meio ambiente.



ESQUEL
BRASIL



environmental
investigation
agency

Também a incineração não resolve o problema, pois essas tecnologias não são consideradas seguras para a saúde e meio ambiente, pois emitem substâncias poluentes e gases de efeito estufa. No entanto, existem tecnologias de destruição dos resíduos plásticos que são mais seguras e devem ser consideradas e avaliadas.

Em 2025, a Comissão Nacional de Segurança Química - CONASQ, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e de Mudanças do Clima, fez um levantamento das substâncias químicas contidas em plásticos no Brasil. No entanto, constatou ausência de informação disponível ao público sobre as substâncias usadas pela indústria petroquímica brasileira nos plásticos. Quanto às substâncias identificadas em normas nacionais, verificou-se que são poucas as substâncias reguladas, e que se aplicam a apenas alguns produtos plásticos disponíveis no mercado.

É preciso estabelecer mecanismos de transparência e rastreabilidade das substâncias químicas usadas nos plásticos primários no Brasil, e regular as substâncias perigosas.

O Tratado deve estabelecer critérios e metas que promovam a segurança química da gestão ambientalmente adequada dos resíduos plásticos.

O México e Suíça (em nome de um grupo de mais de 85 países) apresentaram uma proposta ainda mais ambiciosa que requer uma obrigação legalmente vinculante para os Países Partes identificarem, reduzirem, e quando possível, banirem produtos plásticos problemáticos ou perigosos que contêm substâncias químicas de preocupação, e também aqueles que não são recicláveis, isto é, para os quais não existem tecnologias ambiental e economicamente viáveis. O Brasil precisa apoiar essa proposta e internalizá-la urgentemente.

Uma vez que ainda não é possível fazer a gestão segura dos resíduos plásticos, a produção global de plástico primário deve ser substancialmente reduzida a níveis que minimizem riscos para o ambiente e para a saúde humana, dado que a produção de plásticos e a geração de resíduos vêm crescendo exponencialmente.

Do ponto de vista técnico e científico, a reciclagem dos resíduos plásticos – ainda que possível para alguns tipos de plástico - não é segura devido à presença de poluentes químicos na sua composição, que migram para o material reciclado num fluxo contínuo até o final do ciclo de vida, e também são liberados para o meio ambiente e organismos humanos. Além disso, estudos apontam que há a emissão contínua de microplásticos, seja por reciclagem ou mero despejo no ambiente, impactando direta e indiretamente a saúde dos trabalhadores, da população e da biodiversidade.

Para enfrentar a poluição do plástico, é urgente que o Brasil apoie metas e regras vinculantes no Tratado Global para reduzir a produção e oferta de plástico primário, com o objetivo de eliminar gradualmente a poluição desde a origem do seu ciclo de vida, reduzindo o fluxo da geração de resíduos, considerando uma transição justa e urgente.

O Mapa do Caminho no Brasil

Ao desenvolver o seu Mapa do Caminho com vistas à redução da dependência de combustíveis fósseis, o Brasil deve incluir a redução da produção de plástico, buscar alternativas ambientalmente viáveis, investindo em novas tecnologias e materiais sustentáveis, e promover a gestão segura dos resíduos.

